

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 189/2002

**“UNIFICA OS LOTEAMENTOS: CHÁCARA DO RIBEIRÃO, JAQUEIRA E O BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO, PASSANDO A DENOMINAR-SE BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Ficam unificados os Loteamentos: Chácara do Ribeirão, Jaqueira e o Bairro Morada do Ribeirão, situados nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em um só Bairro, passando a denominar-se **“Bairro Morada do Ribeirão”**.

**Art. 2º.** Fica os limites do Bairro Morada do Ribeirão com os seguintes confrontamentos: ao Norte: Córrego Abissínia; ao Sul: Córrego Seco; ao Leste: área da Florestas Rio doce; ao Oeste: Rodovia BR 101.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Imobiliário da P.M.S.M. proceder as devidas modificações e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: **CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR** e outros.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias, do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 749/02